



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO
ALTERAÇÃO DE DADOS COMERCIAL

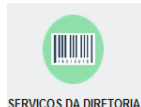
A) Requerimento – Anexo 2-F da NORMAM-02 (preenchido e assinado conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado);

B) BADE – Anexo 2-B da NORMAM-02 (preenchido e assinado conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado);

C) Duas vias do Termo de Responsabilidade – Anexo 8-D da NORMAM-02 (preenchido e assinado conforme a assinatura que consta no RG ou reconhecer firmas)

D) Emitir e pagar “Guia de Recolhimento da união” em:

www.dpc.mar.mil.br >



>GRU - Guia de Recolhimento da União>Serviços

Administrativos, Educacionais e Vistorias > Organização Militar = Delegacia da CP em São Sebastião / Categoria = embarcação / tipo de serviço = serviço administrativo / item do serviço= ALTERAÇÃO DE DADOS);

E) Uma cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original do **RG (com CPF) ou CNH**;

F) **Um comprovante de residência** com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - **emitido ha menos de 120 dias**) ou contrato de locação em que figure como locatário (copia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada.

Obs. O comprovante deverá ser de município que faça parte de nossa jurisdição ou deverá conter no processo uma declaração de entidade náutica que comprove que área de operação da embarcação faz parte de um desses municípios. Considera-se como área de operação da embarcação o seu Porto de Permanência, que poderá ser marina, clube náutico, condomínio e outros.

G) Em caso de ser dado entrada no processo por terceiros, este deverá estar autorizado por **PROCURAÇÃO**, assinada conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado;

H) Duas fotos 15x 21 da embarcação, coloridas e com data – uma mostrando a embarcação pela popa e outra pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto, EM MÍDIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE); e

I) Original do Título de Inscrição e da Autorização para Transferência de Propriedade (na falta destes, anexar uma declaração de extravio, assinada conforme a assinatura que consta no documento de identidade apresentado).

Obs: Quando a Alteração de Dados acarretar em mudança de atividade da embarcação ou de qualquer alteração das características da embarcação deverá ser anexado ao Processo um Laudo emitido por Engenheiro Naval do fabricante, atestando a alteração.

